PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 033/09
Folha 015
Assinatura

LEI N.º 1406, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

"REVOGA A LEI Nº 107, DE 10 DE JULHO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 107, de 10 de julho de 1986, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a criar, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Banda de Música Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de janeiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO